



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

DECRETO Nº 37/2022

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1531/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART-01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42 e 43 § 1, inciso III da Lei federal 4.320/64 e Art. 167, inciso VI, da Constituição Federal a abrir Crédito Adicional Suplementar, orçamento vigente do Município de Arenópolis, autorizado pela Lei Municipal n. 1531/2021

Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE GESTAO DA EDUCACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 100	05.001.12.122.0002.1012.4.4.90.52.1.500.1001000	4.348,00
Sub-Total:		4.348,00

Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 002 - UNIDADES ESCOLARES E ATENDIMENTO PEDAGOGICO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 128	05.002.12.306.0008.2026.3.3.90.30.1.500.1001000	204,22
Sub-Total:		204,22

Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 003 - FUNDEB-FUNDO DESENV ENSINO BASICO E VALORIZ PROFIS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 221	05.003.12.365.0009.2083.3.1.90.04.1.540.1070000	33.214,44
Sub-Total:		33.214,44

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 585	06.001.10.122.0034.2126.3.3.90.39.1.602.0000800	58.049,75
Cód. red.: 301	06.001.10.301.0013.2056.3.3.90.30.1.621.0000600	832,00
Sub-Total:		58.881,75

Total Parcial Suplementado: 96.648,41

ART-02 - Os recursos para cobertura dos Crédito Adicional Suplementar, serão por anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 003 - FUNDEB-FUNDO DESENV ENSINO BASICO E VALORIZ PROFIS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 225	05.003.12.365.0009.2084.3.1.90.11.1.540.0000000	15.000,00
Cód. red.: 226	05.003.12.365.0009.2084.3.1.90.13.1.540.0000000	18.214,44
Sub-Total:		33.214,44

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 352	06.001.10.302.0016.2065.3.3.90.30.1.500.1002000	30.000,00
Cód. red.: 355	06.001.10.302.0016.2065.3.3.90.39.1.500.1002000	33.433,97
Sub-Total:		63.433,97

Total Parcial Reduzido: 96.648,41

ART-03 - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

ARENÓPOLIS - MT, 9 de junho de 2022

EDERSON FIGUEIREDO
CPF: 840.204.151-53
Prefeito